



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

53

PROCESSO DE COMPRA N. 14/2025

UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE DIRETOR SECRETÁRIO

OBJETO: INSCRIÇÕES CONGRESSO BRASILEIRO ELO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÃO

DECLARO, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme atestado nos autos pela Divisão de Contabilidade e Finanças da Casa.

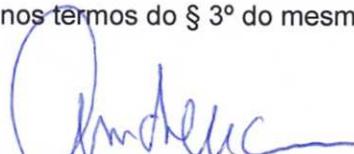
DECLARO que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

DECLARO o cumprimento do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a gestão de competências encontra-se prevista na Portaria CMC nº 138, de 29 de dezembro de 2023, e a designação dos agentes públicos, todos servidores efetivos, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, consta da Portaria CMC nº 76, de 30 de janeiro de 2025, constante dos autos. Em atenção ao princípio da segregação de funções, todos os agentes designados para as respectivas atribuições estarão impedidos de se pronunciar neste processo noutra condição que não as referidas nas portarias citadas.

E, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, conforme o disposto no inciso VIII do art. 72 e na alínea "f", do inciso III, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **APROVO** os instrumentos da fase preparatória e **AUTORIZO** o andamento do processo administrativo na modalidade inexigibilidade de licitação, que tem por objeto a contratação de **doze inscrições no 9º Congresso Brasileiro Elo Consultoria de Licitações e Contratos**.

O processo deverá ser remetido à Procuradoria Legislativa desta Casa, para **exercício do controle prévio de legalidade dos elementos que instruem o feito**, mediante análise jurídica da contratação, nos termos do caput c/c o § 4º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021. E, em caso de viabilidade jurídica, **seguir para o Agente de Contratação realizar a publicação do Aviso de Inexigibilidade e as diligências necessárias à habilitação da contratada**, nos termos do § 3º do mesmo artigo.

Cubatão, 6 de maio de 2025.


ALEXANDRE MENDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cubatão

Procuradoria Legislativa:

Sala Dr. Armando Terras

RECEBIDO *Fos M. 46*

Cubatão, 07 / 05 / 25